

Parecer 05 - CCT

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	315	

Item nº :

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 765, de 2015, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que "estrutura o quadro de pessoal próprio da Defensoria Pública do Distrito Federal".

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 765, de 2015, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que "estrutura o quadro de pessoal próprio da Defensoria Pública do Distrito Federal".

O PL nº 765, de 2015, atende os princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice a sua aprovação.

Assim, no âmbito desta comissão, somos pela admissibilidade do projeto de lei, acatada a Emenda nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 765 / 2015
Folha nº 36 8



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	316

Ratifico a votação em primeiro turno com a presença de 21 Deputados; e em segundo turno, com a presença de 19 Deputados, bem como a redação final.

Item nº :

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 41, de 2015,

Paulo R02

Item nº :

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 41, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "altera a Lei Complementar nº 4.202, de 3 de setembro de 2008, que institui o Programa de Prevenção em Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal", e dá outras providências".

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a emenda ao projeto.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à emenda aditiva, de autoria do Deputado Robério Negreiros, ao Projeto de Lei nº 41, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "altera a Lei Complementar nº 4.202, de 03 de setembro de 2008, que institui o Programa de Prevenção em Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Distrito Federal", e dá outras providências".